

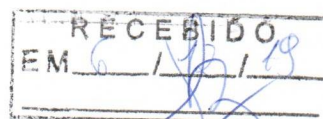


CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Of. Leg. nº 0590/2019

Pelotas, 06 de dezembro de 2019

Exma. Sra. Paula Schild Mascarenhas
Prefeita do Município de Pelotas
E/M



Excelentíssima Senhora,

Após saudar Vossa Excelência, aproveito o ensejo para informar que o **Projeto de Lei**, abaixo identificado, tramitou nessa Casa Legislativa de acordo com os ritos regimentais e foi submetido à votação na sessão plenária do dia 05/12/2019. Segue anexo, redação final.

Número: 8040/2019	
Mensagem nº 039/2019	
Autor: Prefeitura Municipal de Pelotas	Resultado: Aprovado por Unanimidade
Pareceres: CCJ e COF	Redação final
Assunto: Autoriza o Poder Executivo a indenizar servidores públicos ativos e inativos, pensionistas e agentes públicos do Município de Pelotas, dos custos relativos à antecipação da gratificação natalina relativa ao exercício de 2019, e dá outras providências.	
Lei nº	Publicada

Sendo o que havia para o momento, renovo votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,


Vereador Fabrício Tavares
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas